



LEI N.º 273/2006,

DE 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2006.

“Altera a Lei n.º 123/2000, de 12/06/2000 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da Lei n.º 123/2000, de 12 de junho de 2000, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Habitat para a Humanidade, CGC n.º 65.171.860/0001-33, conforme previsto na cláusula segunda “a” – 1, do Termo de Convênio firmado com a municipalidade, a quadra 06 (APM) – Área Publica Municipal 02 com 9.563,79m², localizada entre as Avenidas Ana Claudia Mattar, Don Fellipe e a Rua Marcelo Caldas, destinada a municipalidade no projeto de regularização do loteamento Don Fellipe.

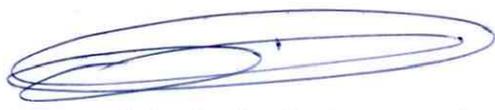
Parágrafo Primeiro. A área doada destina-se ao programa de construção de casas populares, às famílias de baixa renda, sendo dividida em 33 lotes, sendo os lotes de n.º 2 ao 25 e 27 ao 35.

Parágrafo Segundo. Exclui-se desta doação o lote de n.º 17 da quadra 6, com frente para a Av. Don Fellipe”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2006.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

  
Antomar Moreira dos Santos  
Prefeito Municipal

Abadia de Goiás, 16 / 05 / 2006.

  
Secretário de Administração